

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ATA DA 98ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Às 09h30 do dia 03/10/2016, na sala da Presidência da Funcap, teve início a 98ª reunião ordinária dos trabalhos do Conselho Deliberativo da Funcap, com a presença do Presidente da Funcap, Prof. Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Procuradora Jurídica, Dra. Marília Rêgo G. Matos, da Diretora Administrativo-Financeira, Profa. Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Prof. Jorge B. Soares, do Diretor Científico, Prof. Luiz Drude de Lacerda, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Sra. Ana Carolina A. Freitas da Rocha, e da Assessora Especial da Presidência, Profa. Denise Sá M. Casselli. Após debate, foram aprovadas as propostas de alterações, a serem submetidas à análise do Conselho Superior da Funcap, das Instruções Normativas (IN) que regem os seguintes instrumentos: (i) bolsa de mestrado e doutorado, (ii) bolsa de transferência tecnológica, (iii) bolsa de pesquisador visitante, (iv) bolsa de fixação de pesquisador, (v) bolsa de iniciação científica e tecnológica, (vi) bolsa de produtividade em pesquisa e estímulo à interiorização, (vii) bolsa de apoio técnico e (viii) auxílio à realização de eventos científicos. Foi então, realizada a análise do Programa Primeiro Negócio, apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico através do processo administrativo 6093734/2016. Decidiu-se que a Funcap lançará edital para beneficiar, através da modalidade subvenção econômica, a aceleração de startups. Ao contínuo, ainda sobre os recursos destinados à inovação, foi analisado projeto apresentado pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (Adece), destinado ao Conselho Gestor do Fundo de Inovação Tecnológica (Cogefit). Após discussão, considerando a execução de projetos semelhantes com recursos públicos repassados pela Funcap desde o ano de 2008, decidiu-se que serão apresentadas, ao Presidente do Cogefit, sugestões de aperfeiçoamento do projeto e seu financiamento. Passado ao ponto seguinte, foi aceita a justificativa exposta no item I do ofício 041/2016 - Redenit CE, que tratou da aquisição de passagem aérea diretamente por pesquisador convidado a participar de evento. Às 12h48 foi declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que segue assinada pelos presentes. FUNCAP, em Fortaleza, 03 de outubro de 2016.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº06/2016

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S. A.**; III – OBJETO: O fornecimento de uma (1) assinatura do tipo anual do jornal O POVO, com entrega diária; IV – VALOR: R\$598,80; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e João Dummar Neto, representante da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 03 de outubro de 2016.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº101/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº10050618, lotada nesta Fundação, a importância de R\$200,00 (duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº509/2016. A aplicação dos recursos a que se refere esta

autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-Ce, 06 de outubro de 2016.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº102/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº10050618, lotada nesta Fundação, a importância de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº508/2016. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2016.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2014

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2014/NUTEC.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza - CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **BSI - BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº06.200.724/0001-65; V - ENDEREÇO: com sede à Rua Gomes de Carvalho, nº1069, conjunto nº183, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.547-004, em São Paulo- SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no Contrato nº051/2014, em sua Cláusula Quinta - Do Valor e do Reajustamento do Preço, na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Justifica-se o presente aditivo, vez que o requerimento de reajuste pleiteado pela parte contratada encontra amparo legal no instrumento contratual supramencionado; VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza - CE para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Mediante comum acordo entre as partes e tomando por base as prerrogativas acima expressas, **fica aditado o valor global ao Contrato nº051/2014 em R\$2.490,07** (dois mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos), o qual passará para R\$28.380,72 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), calculado com base no índice IPC-A (IBGE), através da aplicação do percentual de 9,49318%, (nove inteiros, quatrocentos e noventa e três milésimos de ponto percentual); IX - VALOR GLOBAL: R\$28.380,72 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: até 12 de novembro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 04 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e JOSE LUIS MOLLMANN - Representante Legal - Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **